

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA

www.ruybarbosa.ba.gov.br

DECRETO nº 80, de 17 de julho de 2025

**"CONCEDE INCENTIVOS FISCAIS À
SOCIEDADE EMPRESÁRIA ELITE
ENGENHARIA LTDA. E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, utilizando as prerrogativas conferidas pelo artigo 65, VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal 024/2023 que dispõe sobre o sistema de incentivos fiscais no Município de Ruy Barbosa-Ba, a Projetos Habitacionais Populares, vinculados ao Programa Federal "Minha Casa, Minha;

CONSIDERANDO a solicitação contida no ofício subscrito pelo representante da Construtora ELITE ENGENHARIA LTDA, requerendo a isenção do ITBI dos terrenos que serão transferidos ao FAR para a implantação do empreendimento habitacional do Governo Federal "Minha Casa Minha Vida".

DECRETA:

Artigo 1º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis à sociedade empresária ELITE ENGENHARIA LTDA., estabelecida na Avenida Luiz Viana Filho, nº 6462, sala 325, Salvador-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.782.693/0001-23, obedecendo-se aos critérios de renda do Programa Federal Minha Casa Minha Vida;

Artigo 2º Este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, 17 de julho de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO

- Prefeita Municipal -

1